



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Nº 1153

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.111/2022 =
de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 3.136.483,76 (Três milhões, cento e trinta e seis mi, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+)		R\$ 3.136.483,76
02 02 01	Serv. Administração Pública	
51	04.122.0003.2008.0000 Manutenção dos Serviços de Administração	100.822,52
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
98	04.122.0003.2057.0000 Manutenção dos Serviços de Licitação e Compras	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 01	Serv. Finanças	
83	04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	129.282,98
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
116	10.301.0007.1002.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
153	10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária	4.000,00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
154	10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária	5.476,53
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 0 03 00	
	03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	

	303 001 Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária	
159	10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 03 00 03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 303 001 Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária	5.000,00
678	10.301.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS 312 047 SUS-ESTADO-DEMANDA 2021SS07878-COVID 19	100.000,00
679	10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS 312 012 COVID 19-SERVIÇOS ESTADO - REPASSE FUNDO	21.720,49
636	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 312 001 REC.P/ COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19	335,05
637	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 312 021 Portaria 1666 -Alta e Média Complex.SUS	3.362,57
638	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 312 025 PORTARIA 2358 - RASTR.MONIT.COVID 19	1.871,42
639	10.301.5018.2002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	84.202,17
640	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 312 026 PORT. 1797-CENTRO ATENDIMENTO COVID-19	90.000,00
641	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 312 026 PORT. 1797-CENTRO ATENDIMENTO COVID-19	90.000,00
642	10.301.5018.2023.0000 Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	24.569,86

312 028 PORT.2516-AQUISIÇÃO MEDICAMENTO		
643	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312 029 PORTARIA 1857	7.081,99
644	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312 030 PORTARIA 2222	1.560,70
645	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312 031 COVID-PORT.3008-ODONTOLOGIA	2.231,72
646	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312 032 TRANSF. RECURSOS SUS-PORT.2994-COVID 19-	1.824,00
651	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312 027 PORT.2405-FORTALEC.EQUIPE AT. PRIMARIA	641,76
681	10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 312 044 custeio de leitos de Suporte Ventilatóri	1.500,00
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico		
183	12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	300.000,00
202	12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré-Escola - Outros 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	250.000,00
210	12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola Outros 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO	41.000,00

	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
214	12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola Outros 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	100.000,00
02 08 01	Serv. Ação Social	
281	08.244.0004.2014.0000 Programa Alimentar do Município de Bariri - PAM 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	100.000,00
02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico	
351	04.122.0015.2038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL	
353	04.122.0015.2038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico 30.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL	
354	04.122.0015.2038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico 50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL	
355	04.122.0015.2038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico 40.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL	
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural	
393	15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais 400.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL	
02 10 03	FUNDIP - Fundo de Iluminação Pública	
684	15.451.0011.1007.0000 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública 500.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 100 069 CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PUBLICA	
02 11 01	Serv. Obras e Meio Ambiente	
441	15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

443 15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior na ordem de R\$ 3.136.483,76.

Superávit Financeiro: 3.136.483,76

		Fontes de Recurso
01	00	2.695.105,50
02	00	121.720,49
03	00	10.476,53
05	00	309.181,24

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de março de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.112/2022 =
de 11 de março de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+)			250.000,00
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer		
697	27.812.0014.1016.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 314	FUTEBOL SOCIEDADE Y-ILUM.E ARQUIBANCA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	250.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 250.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de março de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.113/2022 =
de 11 de março de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.220.084,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.220.084,01
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	654	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	632,54
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		800 004	INCREMENTO PAB PARA COVID 19-RODRIGO AGO	
	655	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	665,08
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		800 003	EMEND.PARL.FAUSTO PINATO - COVID 19	
	662	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	275.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		800 014	EMENDA 81000794-RELATOR GERAL	
	663	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	275.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		800 014	EMENDA 81000794-RELATOR GERAL	
	664	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	4.370,22
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 007	Rede Cegonha (RCE-RCEG)	
	665	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	138,71
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 004	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	
	666	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	770,83
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 003	FAEC SIA - Mamografias p/ Rastreamento	

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
667	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	05 00
		302 005	Teto Mun. Rede Brasil s/ Miséria		
668	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	5.033,48	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	05 00
		302 005	Teto Mun. Rede Brasil s/ Miséria		
670	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		300 091	EM.PARL.APOIO FINANCEIRO-RODRIGO AGOSTIN		
671	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	3.772,92	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		300 094	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA O SUS-EMENDA 20		
675	10.301.0007.2020.0000	4.4.90.52.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		301 020	TRANSF.REC.EST.EMENDA 2021.036.31570 - D		
676	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		301 018	EMENDA 2021.024.31959-DEP.CEZAR-ESTADO		
677	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		301 018	EMENDA 2021.024.31959-DEP.CEZAR-ESTADO		
678	10.301.0007.2067.0000	3.3.50.39.00	Assistência de Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		312 047	SUS-ESTADO-DEMANDA 2021SS07878-COVID 19		
680	10.301.0007.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		301 019	TRANSF.REC.EST.EMENDA 2021.033.33502 - D		

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	685	10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		9.735,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 033	INVESTIMENTO CEO (ESB)		
	686	10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		16.120,30
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 034	TRANSF. RECURSOS DO SUS- CEO TIPO I -INV		
	691	10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		18.014,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 042	TAC - FRIG.FRIBORDOGUE		
02	07	05	Serviços Culturais		
	703	13.392.5018.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais		5.830,43
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 022	Aux.Financeiro. ALDIR BLANC LEI 14.017		

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, que alude o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

Superávit Financeiro:

1.220.084,01

Fontes de Recurso		
02	00	603.772,92
05	00	65.013,47
08	00	551.297,62

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de março de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.114/2022 =
de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 que será classificado da seguinte forma:

Excesso (+)	60.000,00
704 08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistencia Social Geral	
60.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F.R. 0 02 00	
03 TRANSF.CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 046 COZINHALIMENTO-PROC. SAA-PRC-2021/14218	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	60.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 60.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de março de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.115/2022 =

de 11 de março de 2022.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62. inciso III, da Lei Organica Municipal;**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$622.736,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				622.736,54
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
125	10.301.0007.2020.0	000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	8.855,57
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	019	Transferencia Fundo a Fundo Glicemia	
126	10.301.0007.2020.0	000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	15.605,64
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	051	SAUDE - PROGRAMA SORRIA SAO PAULO.	
127	10.301.0007.2020.0	000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	12.744,16
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	061	PABINHO	
146	10.303.0007.2023.0	000	Assistência Farmacêutica Básica	88,90
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	041	Programa Dose Certa.	
147	10.303.0007.2023.0	000	Assistência Farmacêutica Básica	12.744,16
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	061	PABINHO	

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	306	08.244.0004.2013.0	Atividades de Assistência Social Geral	133.000,0	
		801		0	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.:	0 01
		01	JURÍDICA		00
		510 000	TESOURO		
			ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	325	08.244.0004.2072.0	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a	5.448,9	
		000	Medida	9	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-		
			VINCULADOS		
		500 024	LIBERDADE ASSISTIDA		
	328	08.244.0004.2072.0	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a	5.000,0	
		000	Medida	0	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.:	0 02 00
		02	JURÍDICA		
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-		
			VINCULADOS		
		500 024	LIBERDADE ASSISTIDA		
02	08	08	FMDCA - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente		
	343	08.243.0005.2017.0	Ações de Defesa da Criança e do Adolescente	33.000,00	
		000			
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.:	0 03
		03	JURÍDICA		00
		500 009	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
			Fundo Municipal do Direito da Criança e		
02	08	0	FMI - Fundo Municipal do Idoso		
	4	08.241.0006.2019.0000	Manutenção da	30.000,00	
	339		Assistência ao Idoso		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
		JURÍDICA	F.R.:	0 03 00	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		
		500 033	DESPESA-VINCULADOS		
			FMI - Fundo Municipal do Idoso		
	02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
		386	15.451.0011.1009.0	Diversas Obras de Intra-Estrutura Urbana	52.704,14
		000			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01
		01	TESOURO		00
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
	02	10	03	FUNDIP - Fundo de Iluminação Pública	
		415	15.451.0011.1007.0	Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação	13.473,03
		000	Pública		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 03
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		00

DESPESA-VINCULADOS
100 069 CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural			
412	26.782.0012.2032.0	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do	300.000,0
	000	Municip	0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01
	01	JURÍDICA	00
	110 000	TESOURO	
		GERAL	
02 11 02 FEMA - Fundo de Meio Ambiente			
445	18.541.0019.2066.0	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente	66,99
	000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	00
	100 030	Fundo Esp.Despesa, Prev.Reparação de Dan	

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, que alude o inciso I, do §1º, do art. 43, da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), sendo:

Superávit Financeiro:

622.736,54

01	00	485.771,13
02	00	60.487,42
03	00	76.477,99

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de março de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Decretos

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES, CORRIGINDO NÚMERO E DATA.

DECRETO Nº 5709/2022
de 09 de março de 2022 - Lei nº 5092

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$557.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	557.240,00
02 03 01 Serv. Finanças	
110 04.126.0003.2045.0 Manutenção dos Serviços de Tecnologia da 000 Informação	75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01
01 JURÍDICA	00
110 000 TESOUREIRO GERAL	
02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde	
153 10.304.0007.2021.0 Manutenção da Vigilância Sanitária	100.000,0
000	0
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01
01 JURÍDICA	00
303 000 VIGILANCIA EM SAUDE-Convênios/entidades/	
0207 01 Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
173 04.122.0003.2059.0 Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e 000 Esportes	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
01 TESOUREIRO	00
110 000 GERAL	
175 04.122.0003.2059.0 Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e 000 Esportes	100.000,0
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01
01 TESOUREIRO	00
110 000 GERAL	
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico	
183 12.361.0008.2022.0 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	15.000,00

	000						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	07	04	Serviços de Apoio a Educação				
238	12.306.0009.2028.0	Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando			100.000,0		
	000				0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social				
293	08.244.0004.2080.0	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiên			32.240,00		
	000						
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL					
569	08.244.0004.2081.0	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescen			30.000,00		
	000						
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro R\$ 557.240,00

Fonte de Recurso 01

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de março de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Acha-se aberto na Prefeitura, Municipal de Bariri, a Chamada Pública nº 01/2022, objeto do presente Edital o credenciamento de laboratórios para a realização de análises físico-químicas, microbiológicas e demais análises que se fizerem necessárias para avaliação de conformidade de alimentos e água em apoio ao serviço de inspeção sanitária de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Bariri - SP, conforme descrições contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento até às 08h30 do dia 31 de março de 2022. O edital na íntegra pode ser acessado através do site: www.bariri.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP